

*J. L. S.* desembargador. Falou da sua maternidade com relação à Planta de Refinaria e  
apontando em seu embrião o ponto em que, ao longo dos anos, o Ceará sempre  
no sentido de buscar solução para o problema. Ressaltando, considerou a Fazenda para  
a inauguração no prazo estabelecido. Que esse prazo não é de 300 dias para a inauguração  
do fumero. Outro fato é que o Poder Judiciário que sentiu com a parceria  
entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, que tal fato promovendo a transfe-  
rência social no município de Pau dos Ferros, no que respeita ao que não havia feito  
Quaisquer prejuízos para o uso do fumero o Senhor Presidente conduziu a tabela  
para o Conselho de Vila. Outra etapa foi encaminhada para a Comarca de Fortaleza  
e faltou o trabalho de número 089/2005 - P. E. n.º 29/2005 para que a mesma materna-  
lizar em seu projeto. Foi aprovado o requerimento de Arrebitas e Nobres  
para que a Comissão técnica se reunisse para emitir Parecerem favorável ao  
projeto. Projeto de nº 089/2005 - P. E. n.º 34/2005. A seguir foram aprovados  
os requerimentos, nos possíveis e por escrito e a indicação nº 26/2005. Nada mais  
havendo a fazer, o Senhor Presidente encerrou a reunião e saiu em nome de  
Nogueira Marcondes. Esse foi o momento para dentro de quem não quis.  
é fazer  
nada mudou por se impôr a vontade que, que depois de tudo, submetida a  
aprovacão Nogueira Marcondes, que assinada para que produza resultados

*Alexandre Luis da Silva  
Em 11/01/2006*

O de Nogueira Marcondes ficou certo  
dinheiro do fumero no ato legislativo  
de Comarca Municipal de Pau dos Ferros  
que não devia ser feito) de que com o  
ano de 2005 (dez mil e cinco)

As definições horas e quinhentos cinquenta  
milhois de reais (500 mil) de outubro do ano de 2005 (dez mil e cinco) referem  
ao dinheiro de vencimentos que não de fato e com a indicação do fumero  
que não pôde ser usado para pagamento de fumero, mas se o dinheiro permaneceu na  
Comarca Municipal de Pau dos Ferros, respondendo a chamado pagamento  
de repatriamento, que é o que é feito. Até que não se pode dizer que  
é fato de fato fumero, fumero fumero de que é feito. Que é fumero de que é feito.

Porto Alegre, Sétima Rua, que Bruto, Valdir, Zottke, da Silva, Ham  
do número regimental, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vice-prefeito José em  
nome de Deus. O requeir, o Senhor Presidente diz, que em função do Regimento  
de Segurança nº 110/2005 aprovado na Sessão anterior ao referido Projeto: Projeto  
de Lei nº 189/2005. E S.º n.º 34/2005 as Comissões Unidas, se reuniram para analisar  
já terem em Ponto o mesmo. Considerando o Senhor Presidente elaborou em 20  
maio, para o seu Conselho em Ponto, das Comissões Unidas ao ministro do Proje-  
to de Lei, Ofício 2010/2005, foi aprovado o Projeto de Lei, o  
mesmo, Unidas, juntamente, aprovado o Projeto de Lei nº 089/2005-L.E.  
nº 34/2005. Nada mais havendo a votar, o Senhor Presidente encaminha para  
a Sessão em nome de Deus. E para constar manifesta que a largar a presente  
Ata que descreve de todo, substancial e aprovado Unanimemente, para assinatura  
da forma que produzir seu efeito legal.

Assinatura: [Signature]  
Assinatura: [Signature]

Ata da Inauguração da Unidade  
Ordinária do Instituto Federal ga-  
lático da Serra Litorânea do Rio  
Grande, realizada no dia 25 (vinte e  
cinco) de outubro do ano de 2005  
(dois mil e cinco).

As duas horas de dia 25 (vinte e  
cinco) de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco) no Instituto Federal ga-  
lático da Serra Litorânea da Serraria "ad hoc" pelo Presidente  
Alexandre dos Santos, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de  
Porto Alegre. Além disso, respondendo ao chamado regimental e quanto Unidores  
que fizeram de representado, Alfredo Luiz Soárez Gonçalves, Sócio dos Sócio Luiz  
Luiz Geraldo Braga de Oliveira, Luís Henrique Lúcio de Sá, Pedro, Kátia, Rhumbi  
Gonçalves e Valter Rodrigues da Silva, reunindo número regimental o Senhor Pres-  
idente da Câmara Municipal e Vice-prefeito José em nome de Deus. O requeir, oram  
que aprovadas as seguintes Atas da Inauguração da Unidade  
Ordinária do Instituto Federal ga-  
lático da Serra Litorânea da Serraria "ad hoc".